Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir na Lei Orçamentária Anual – LOA, nº. 416/2011 de 21/12/2011 Crédito Adicional Suplementar, de acordo com o inciso I do art. 41, art. 42 e inciso I do § 1º. Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº. 101/2000, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ aprovou e eu, Prefeito do Município de Imbaú sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº. 416/2011 de 21 de dezembro de 2011, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 53.953,06 (cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e três reais e seis centavos), nas dotações e saldos descritos para dar atendimento aos projetos do Fundo Municipal de Saúde e Gabinete do Prefeito Municipal, conforme abaixo descrito

DOTAÇÃO	SALDO
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0704.2-046 Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Saúde	
2410 3390390000 03303 Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica	45.169,638
02 PODER EXECUTIVO	
002 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0202.2-005 Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal	
280 3390390000 03504 Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica	8.783,38
TOTAL DE CREDITOS ADICIONAIS	**53.953,06**

Art. 2º - Como recursos para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 53.953,06 de que trata o Art. 1º, conforme o inciso I do artigo 43 da Lei 4.320/1964 - I - *o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior,* sendo o superávit nas Fontes 03303 – Saúde receitas Vinculadas EC 29 e 03504 – Outros Royaties e Compensações Financeiras.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "OS PIONEIROS", aos 06 dias do mês de novembro de 2012.

Lauir de Oliveira
Prefeito Municipal